

Assunto: Re: Solicitação de esclarecimentos: Proc Lic: 8/2022 - PE 4/2022 - locação de veículos.

De: Pregão - Município de João Monlevade <pregao@pmjm.mg.gov.br>

Data: 24/01/2022 13:42

Para: gabriel henrique <gabriel_edfunipac@hotmail.com>, "Sec. Planejamento - Pref. J. Monlevade" <planejamento@pmjm.mg.gov.br>

Boa tarde,

Segue os esclarecimentos:

1. Considerando que não está informado em Edital o prazo de validade da Certidão da Junta Comercial, a pregoeira aceitará esta certidão independente da data de emissão;
2. O correto é o valor estipulado na Especificação do Objeto (item 2 do Termo de Referência) e do Recurso e Dotação Orçamentária (item 18 do Edital), ou seja, R\$ 36,14 valor hora.
3. Os valores acima do estimado serão classificados para a etapa de lance dentro do sistema do comprasnet, entretanto, na fase de julgamento, não serão aceitos valores acima do estimado em edital.
4. O critério de aceitação do município, conforme consta em edital, é de 5 (cinco) anos a autonomia de rodagem máxima.

At.te

Carmem

Pregoeira Município de João Monlevade

Em 23/01/2022 12:05, gabriel henrique escreveu:

A empresa GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES 08956386650 – Ouro Loc, inscrita no CNPJ nº 32.793.815/0001-61, vem apresentar SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do Pregão Eletrônico 4/2022 para a locação de veículos com condutor no seguinte ponto do edital:

Esclarecimento 1: No item 4.11 do edital exige a certidão de Microempresa da Junta Comercial, porém não estipula a data de validade da mesma, uma vez que a certidão da Jucemg não informa sua validade, desta forma, vem solicitar seja esclarecido qual o prazo de emissão da certidão da junta comercial, uma vez que há licitações que exigem que tenha sido expedida nos últimos 90 dias e em outras, exige-se que seja no exercício em curso.

Esclarecimento 2: No termo de referência, quando há informação do valor estimado, quando informa do item 2 (veículo 1.0), o valor da hora estimado está em R\$ 36,14 (página 26 do arquivo do edital), porém, logo a frente (item 4.2 do termo de referência - página 30 do arquivo do edital), quando informa o valor

da hora, há o valor de R\$ 42,54, desta forma, questiona-se qual o valor correto a ser considerado como estimado?

Esclarecimento 3: As licitantes que apresentarem preços acima do estimado poderão participar da fase de lances ou serão desclassificados antes da abertura da fase de lances?

Esclarecimento 4: O edital informa que são veículos com, no máximo, 5 anos de uso, tal como em certames anteriores, porém, o que tem se visto na prática é que veículos com mais anos de uso tem dado problemas de manutenção, o que tem prejudicado a própria Administração, desta forma, solicita que seja esclarecido junto às Secretarias requisitantes se manterão este ano de veículo ou se adotarão o critério da Fenabreve que considera veículos seminovos aqueles com 3 anos de uso desde a FABRICAÇÃO conforme site oficial: <http://www.fenabreve.org.br/portal/conteudo/view/14597>

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos os questionamentos apontados como forma de dar maior competitividade ao certame e, após declarados os vencedores, que a prestação de serviço seja feita da melhor qualidade possível.

Att.,

Gabriel Henrique.

31 99379 6595

Bem vindo ao Portal Fenabreve

Av. Indianópolis, 1967 - Planalto Paulista São Paulo/SP - Cep: 04063-003 Tel: (11) 5582-0000 Fax: (11) 5582-0001. Email fenabreve@fenabreve.org.br

www.fenabreve.org.br